



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 15 de junho de 2021.

De: DGE - Direção Geral

Para: Corregedoria

Referência:

Processo nº 3806/2021

Proposição: Requerimento nº 169/2021

Autoria: Camila Valadão

Ementa: A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 387 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (RICMV), apresentar a presente REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A ÉTICA E O DECORO PARLAMENTAR Em desfavor do Vereador GILVAN AGUIAR COSTA (PATRIOTA), pelos fundamentos de fato e de direito a seguir, requerendo, desde já o imediato encaminhamento da presente representação à Corregedoria Geral desta Casa, nos termos do art. 390 do RICMV, bem como a sua inclusão na leitura do expediente das duas sessões ordinárias subseqüentes, na forma do art. 391 do RICMV.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

Considerando o parecer da Procuradoria exarado a fase 9.3 que recomendou a fixação de precedente regimental;

Considerando a votação, bem como publicação do Precedente Regimental nº 01/2021, aprovado na 57ª sessão ordinária, realizada em 14 de junho de 2021, na forma do artigo 175, do regimento interno publicado na edição do diário oficial de 15.06.2021;

Considerando a votação em plenário que chancelou a escolha por sorteio do Vereador Armandinho Fontoura;

Devolvo os autos para regular tramitação nesta Corregedoria.

Próxima Fase: Administrativa





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lorena Cabidelli Rosa

Romerito Oliveira da Encarnação
Diretor(a) Geral

